

Vencimentos	2010	2009
2011		3.778
2012	3.778	3.778
2013	3.778	3.778
2014 em diante	18.364	18.624
	25.920	29.958

**10. FORNECEDORES** - A rubrica é composta por fornecedores vitais para operação da Companhia, fornecedores de petróleo, prestação de serviço de engenharia, empreiteiras de engenharia, fornecedores de materiais, máquinas e equipamentos elétricos.

Fornecedores nacionais	2010	2009
Encargos de uso de rede elétrica	504	186
Materiais e serviços	306	1.097
	8	412
	818	1.695

**11. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS** - De acordo com as informações dos Assessores Jurídicos da Companhia, atualmente existem ações trabalhistas e civis que puderam ser classificadas em seu julgamento de êxito nos pleitos. Sendo assim, foi avaliado que não há processos classificados como "Prováveis e Possíveis de perda". **12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO** - a. Capital social - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$5.209 (idem em 2009), e está representado por 5.209 (idem em 2009) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A composição acionária está distribuída da seguinte forma:

Acionista	%	2010
MAFE ENERGIA E PARTICIP. S.A.	99%	5.157
MARA DAISY GIL DIAS	1%	52
	100%	5.209

b. Política de dividendos: - Observado o disposto no artigo 17, I, da Lei nº 6.404/76, aos acionistas é assegurado o direito de receber um dividendo anual obrigatório não inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: 1. Quota destinada à constituição de reserva legal. 2. Importância destinada à formação de reservas para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. 3. Lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da assembleia geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **13. COBERTURA DE SEGUROS** - A Administração da Companhia, por meio de orientação de consultores de seguros, contratou apólices no sentido de dar total cobertura aos ativos sujeitos a riscos, com definições de montantes julgados suficientes para cobrir eventuais sinistros, de acordo com a natureza das atividades. Os bens, interesses e responsabilidades estão assim segurados:

Descrição	Tipo de seguro	Limite de indenização em R\$	
		2010	2009
Bens/Interesses	Responsabilidade civil	715	623
Responsabilidades	Riscos Operacionais	72.076	76.234
Total		72.791	76.857

**14. CONTINGÊNCIA ATIVA** - De acordo com as informações dos Assessores Jurídicos da Companhia, atualmente existem processos ativos no valor estimado de R\$ 9.500, julgados pelos assessores como prováveis de êxito. Esses processos foram direcionados a ANEEL e sofrerão atualizações financeiras mensais quando o mesmo for transitado e julgado. **15. DEMONSTRAÇÃO DO EBITDA-INFORMAÇÃO ADICIONAL**

Lucro do exercício	2010	2009
(+) Despesas financeiras	16.806	6.243
(+) Depreciação e amortização	2.738	3.275
	4.871	4.857
	24.415	14.375

**a. Índice de cobertura do serviço da dívida junto ao BNDES**

	31/12/2010	31/12/2009
A - Geração de caixa da atividade		
Ebitda	24.415	14.375
IRPJ	(126)	
CSLL	(50)	
Varição do capital de giro	5.501	(801)
	29.740	13.574

B - Conta de Consumo de Combustível - CCC		
Benefício da Conta Consumo de Combustível	18.183	6.702
	18.183	6.702

C - Serviço da dívida		
Amortização de principal	4.185	4.157
Pagamento de juros	2.912	3.171
	7.097	7.328

D - Índice de cobertura do serviço da dívida = A + B / C	6,75	2,77
--	------	------

**16. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO** - Os cálculos do imposto de renda e da contribuição social, bem como suas respectivas declarações, quando exigidas, estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais em períodos e prazos variáveis em relação à respectiva data do pagamento ou entrega da declaração de rendimentos. **17. RECEITA REFERENTE A DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS** - O Saldo registrado na conta de Receitas a título de Doações e Subvenções para investimento refere-se ao enquadramento da Companhia conforme Resolução autorizativa nº 322 de 19/09/2005 de Subrogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustível - CCC. O valor do investimento a ser considerado para fins de cálculo do benefício da subrogação da CCC será reembolsado mensalmente em parcelas correspondentes à energia comercializada com a concessionária conforme o disposto no artigo 3º da Resolução Normativa nº 146 de 14/02/2005 pela Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás e serão definidas tantas parcelas quanto necessário para que seja atingido o montante total reconhecido e aprovado, em reais, sendo a última parcela igual ao saldo remanescente. De acordo com o artigo 16 da Lei nº 11.941/2009, alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e pelos artigos 37 e 38 da Lei nº 11.941/09 que modificou o critério de reconhecimento de receitas, custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido do exercício definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não terão efeitos para fins de apuração do lucro real da pessoa jurídica sujeita ao Regime Tributário Transitório - RTT; devendo ser considerados, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007. A Companhia optou pelo RTT, portanto, os valores registrados nesta conta de doações e subvenções para investimentos não estão sujeitos à tributação. **18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS** - Os valores de mercado estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de mercado mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de mercado estimados. A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em avaliar os prazos de maturação das taxas contratadas versus as vigências no mercado. a. Gerenciamento de riscos - O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio da Companhia pode ser considerado como: Risco de crédito - Esses riscos são administrados por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente. b. Composição de saldos - Em atendimento à Instrução CVM nº 475/08, os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 estão identificados a seguir:

	Saldo contábil	Valor de mercado (não auditado)
Disponibilidades	2.432	2.432
Clientes	4.501	4.501

Fornecedores e empreiteiros	818	818
Empréstimos e financiamentos	32.952	32.952
	40.703	40.703

c. Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado - Disponibilidades - Os saldos em conta-corrente e aplicações financeiras mantidos em bancos têm seus valores de mercado próximos aos saldos contábeis. Contas a receber - O saldo de contas a receber tem seus valores de mercado próximos aos saldos contábeis pela sua natureza de curto prazo. Derivativos - A Companhia tem como política a eliminação dos riscos de mercado, evitando assumir posições expostas a flutuações das taxas de câmbio de curto prazo e operando apenas instrumentos que permitam controles destes riscos. De acordo com suas políticas financeiras, a Companhia não tem efetuado operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

**Filadelfo dos Reis Dias** - Diretor Presidente - RG: 152.052 SSP-MT - CPF: 047.942.901-44. **Gisely Ribeiro Dias Campos** - Contadora - CRC 1MT0069790-0 "S" PA - CPF: 651.416.791-87.

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009 - (Valores expressos em milhares de reais) - RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES** - Aos Administradores e Acionistas - Buri Energia S.A. **Altamira - PA** - Examinamos as demonstrações financeiras da Buri Energia S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - A Administração da Buri Energia S.A. é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **OPINIÃO** - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas. **ÊNFASE** - A Companhia possui valores a pagar junto a partes relacionadas, registrados no passivo não circulante. As transações com partes relacionadas são efetuadas em condições definidas entre elas. A liquidação dos valores envolvidos dependerá da geração de recursos em montante suficiente pela Companhia. Campo Grande, 25 de fevereiro de 2011 - **Marcelo Palamartchuk** - Sócio - Contador - CRC 1PR049038/O-9 "S" PA - **BDO Auditores Independentes** - CRC 2SP013439/O-5 "S" PA - **Gilberto de Souza Schlichta** - Diretor - CRC 1PR035508/O-5 "S" PA - **BDO Auditores Independentes** - CRC 2SP013439/O-5 "S" PA.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 258658**  
**CRF - PA, AV. ALMIRANTE BARROSO 788 - MARCO - CEP: 66.090-000 - BELÉM/PA**  
**TELEFAX: (091) 3239 9510 FONE: (091) 3239 9500**  
[WWW.CRFPA.ORG.BR](http://WWW.CRFPA.ORG.BR)  
**EDITAL Nº 002/2011**  
**CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETORIA, CONSELHEIROS REGIONAIS E FEDERAL EFETIVOS E SUPLENTE, COM VACÂNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2012.**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará - CRF-PA no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 24 do Regulamento Eleitoral, Anexo I da Resolução nº 458, de 15 de dezembro de 2006 (DOU de 18/01/2007, Seção 1, pp. 66/71), em obediência a alínea "r" do artigo 6º da Lei Federal nº 3.820/1960, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.120/95, estarão abertas as inscrições de 1º a 12 de agosto de 2011, apenas na Sede deste Regional, sito à Avenida Almirante Barroso nº 788, Bairro do Marco, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, nos termos do artigo 29 do Regulamento Eleitoral, para registro dos candidatos às funções públicas da Lei Federal nº 3.820/1960, devendo inscrever-se por chapas completas para as funções de Diretoria (presidente, vice presidente, tesoureiro e secretário-geral) do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará, com mandato para o biênio 2012/2013, com vigência de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2013. Estarão ainda abertas vagas para as funções públicas para 03 (três) Conselheiros Regionais efetivos e 03 (três) vagas para Conselheiros Regionais Suplentes, com mandato para o quadriênio 2012/2015, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2015, tudo de acordo com o Edital nº 1, de 01 de julho de 2011 (DOU de 07/07/2011, seção 3, pág. 167) e edital nº 2, de 01 de julho de 2011 (DOU DE 18/07/11), seção 3, pág. 142, e ainda, estarão abertas vagas para inscrição de chapas completas para as funções públicas de

Conselheiro Federal e seu respectivo suplente na representação do CRF-PA, com mandatos para o quadriênio 2012/2015, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2015. As eleições serão realizadas no dia 10 de novembro de 2011, das 8:00 às 18:00h, na Sede deste Regional localizado à Avenida Almirante Barroso 788, Bairro do Marco, sendo o voto exercido por correspondência e presencial (eletrônico ou não) através de cédula eleitoral fornecida pelo CRF-PA, ficando facultado a todos os farmacêuticos exercerem o voto por correspondência, observando-se que o voto presencial invalida o voto por correspondência, garantindo-se, assim, a contagem de uma única votação válida por farmacêutico eleitor. Conforme o artigo 76 do Regulamento Eleitoral os votos por correspondência serão coletados no dia marcado para eleição até o encerramento do horário de atendimento ao público da agência dos correios, podendo o candidato e/ou seu fiscal acompanhar desde a coleta, até a entrega dos votos ao Presidente da Mesa Receptora. Nos termos do artigo 10 do Regulamento eleitoral, os candidatos deverão atender e observar os seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional definitiva, no quadro de farmacêuticos aprovada pelo Plenário do respectivo CRF, até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido de exercer a profissão; d) apresentar ficha de identificação profissional; e) estar quites com a tesouraria do Conselho; f) ter, no mínimo, 03 (três) anos de inscrição no CRF. De acordo com o artigo 26 do Regulamento Eleitoral, os farmacêuticos candidatos a Conselheiro Regional, a cargos na Diretoria e a Conselheiros Federal e suplente, inscrever-se-ão mediante requerimento em 02 (duas) vias, dirigido ao Presidente do CRF, instruído com a comprovação dos requisitos do artigo 10 e nos termos do artigo 11, do Anexo I do Regulamento Eleitoral. Os candidatos à Diretoria, Conselheiro Federal e suplente, deverão inscrever-se por chapa completa discriminando nomes e cargos. Os prazos para eventuais impugnações de candidatos estão dispostos no Calendário Eleitoral afixado na Sede deste CRF. Os candidatos aos cargos de Diretores, deverão, além dos requisitos das alíneas "a" e "f" do presente Edital, atender a condição de ser Conselheiro eleito pelo sufrágio direto e secreto, nos termos da Lei nº 3.820/1960, ocupando vaga no

Plenário respectivo com mandato abrangente ao tempo de cargo pretendido ou, em caso de não ser Conselheiro, estar apto a concorrer cumulativamente à vaga de Conselheiro e Diretor. As apurações serão feitas exclusivamente na Sede deste CRF. Os interessados poderão obter informações adicionais por correspondência no Endereço Avenida Almirante Barroso 788, Marco. O Presidente do Conselho Federal de Farmácia expedirá se necessário, outras instruções ao Pleito Eleitoral.

BELÉM, 18 de julho de 2011.  
**Dr. DANIEL JACKSON PINHEIRO COSTA**  
 Presidente do CRF-PA.

**NORTEFLORA-EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 258612**  
**NORTEFLORA-EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.**, localizada no Município de Ulianópolis-PA., CNPJ nº 05.858.378/0001-44, torna publico que requereu a renovação junto a SEMA, processo nº 20324/2011, LO nº 5358/2010, para atividade Desdobro de Madeira em Tora Para Produção de Madeira Serrada, no Município de Ulianópolis-PA.

